



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1652 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 08 de Junho de 2021

1

PODER EXECUTIVO

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Divisão de Convênios – Terceiro Setor

Termo de Reti-Ratificação: nº 03/2021

Processo Administrativo: 21.572/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu

Contratada: Associação Parque Tecnológico

Objeto: Aditamento do contrato 01/2019

Valor: R\$ 740.922,97

Vigência: 31/05/2021 a 30/05/2022

Assinatura: 31/05/2021

PORTARIA Nº 145

I - *DESIGNAR, Artur Marcelo de Moraes Orsi, na área de desenvolvimento, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Gestão nº 01/2019, Processo Administrativo nº 17.540/2019, da Organização Social Associação Parque Tecnológico Botucatu, nos termos do artigo 8 a 10, da Lei Federal nº 9.637/1.998.*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.283

de 7 de maio de 2021.

“Permite o uso da Sala Pós Incubação 04, pertencente ao Município, a título precário e oneroso a Pivari & Cavalcanti Clínica Veterinária Ltda., localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas internas, situada no Prédio Administrativo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 5.547/2013 de Inovação Tecnológica;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 10.331/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso a título precário e oneroso pela empresa PIVARI & CAVALCANTI CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., CNPJ nº 20.776.151/0001-43, da Sala Pós Incubação 04, localizada na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas internas, situada no Prédio Administrativo, medindo 32,50 m².

Parágrafo único. O valor a ser pago mensalmente pela PERMISSÃO será de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), atualizados.

Art. 2º A permissão outorgada destina-se a instalação de Equipe Antidoping Team (EAT), empresa especializada na coleta de material biológico, para a realização de exame antidoping em equinos, no Parque Tecnológico de Botucatu.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os

contratantes, com prazo de validade de cinco anos, a contar da assinatura do respectivo Termo, podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de maio de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de maio de 2021 - 166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.297

de 17 de maio de 2021.

“Permite o uso de bem público, a título precário e gratuito, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 83, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 11.724/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu, CNPJ: 43.615.129/0001-17, do bem público pertencente ao Patrimônio Municipal, constante no Termo de Cessão de Uso e parte integrante do presente Decreto, como segue:

Quantidade	Bem	Patrimônio
1	Macacão PediaSuit	96967
1	Macacão PediaSuit (G)	96968
1	Macacão PediaSuit (M)	96969
1	Macacão PediaSuit (P)	96970
1	Macacão PediaSuit (XP)	96971

Art. 2º A permissão de uso de que trata o art. 1º do presente Decreto é feita a título precário e gratuito, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu utilizará o bem, exclusivamente, para atendimento de suas finalidades estatutárias constantes no Processo Administrativo nº 11.724/2021,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1652 | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 08 de Junho de 2021

2

perdurando a presente permissão de uso enquanto tais objetivos forem cumpridos.

Parágrafo único. A permissão de uso objeto do presente Decreto poderá ser rescindida e o bem retomado pelo Município a qualquer tempo, caso não cumprido pela entidade beneficiária o disposto no *caput* do presente artigo ou por motivo de interesse por parte da Administração.

Art.4º Fica vedada a cessão, transferência, locação o empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do bem público objeto da presente permissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de maio de 2021.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de maio de 2021 -
166º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.